

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1.086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

"Criação de Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
ASSESSORIA DE SECRETÁRIO	1(UM)	DAS II	I
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	2(DOIS)	DAS V	I
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	2(DOIS)	DAS V	I
ENCARREGADO DE SERVIÇO	10(DEZ)	DAS IX	I

Art. 2º - Ficam Criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SECRETARIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	FAZENDA	1(UM)	DAS III	I
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	1(UM)	DAS III	I
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	URBANISMO E SANEAMENTO	1(UM)	DAS III	I
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER	1(UM)	DAS III	I
ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	GABINETE DO PREFEITO	1(UM)	DAS I	I
COORDENADORIA DE AUDIOVISUAL	CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER	2(DOIS)	DAS V	I
ENCARREGADO DE SERVIÇO	CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER	5(CINCO)	DAS IX	I
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA DE EVENTOS	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA DE EVENTOS	1(UM)	DAS V	I
ENCARREGADO DE SERVIÇO	CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER - ASSESSORIA DE EVENTOS	5(CINCO)	DAS IX	I
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS	OBRAS E VIAÇÃO	1(UM)	DAS IV	I
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	OBRAS E VIAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	FAZENDA - DIRETORIA DE RECEITA	1(UM)	DAS V	I

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados nos artigos anteriores serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e seis, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 13 de fevereiro de 2006.

David Loureiro Coelho
Prefeito